

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ



ANO VI

ARAPOTI, QUINTA, 30 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 2043

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /8.036-2026	2
DECRETO /8037-2026	4
DECRETO /8038-2026	5
DECRETO /8039-2026	6
DECRETO /8.040-2026	7
DECRETO /8.041-2026	10
DECRETO /8.042-2026	13
DECRETO /8.043-2026	16
DECRETO /8.044-2026	18
EDITAL /002-2026	21
EDITAL /006-2026	22
EDITAL /010-2026	33
MEDIÇÃO DE OBRA /TRD-2026	37
RESOLUÇÃO /CMAS 07-2026	38

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[AD0]	39
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[AD5]	40
AVISO DE LICITAÇÃO /011-2026	41

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PAUTA DA SESSÃO /013-2026	42
---------------------------	----

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000

IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **204320269293**

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro - Fone / Fax 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

DECRETO N° 8.036/2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município, em favor das Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito adicional suplementar para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso V da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no caput do art. 7º, inciso I, da Lei n° 2.431, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.753,98 (dois mil e setecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), nas programações orçamentárias descritas no relatório em anexo.

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º também será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 2.753,98 (dois mil e setecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º. Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto N.º 7.479 de 22 de janeiro de 2025, acrescendo à previsão de aplicação de recursos o valor de R\$ 2.753,98 (dois mil e setecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Planejamento e Orçamento
Alterações Orçamentárias por Suplementação e Origem de Recursos
Data Inicial: 30/04/2026 Data Final: 30/04/2026 LOA: 2026

Pág 1 / 1

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPOTI										
Lei: 2431/2025			Decreto: 8036/2026			Data Lançamento: 30/04/2026				
Data Lei: 01/01/2026			Data Decreto: 30/04/2006			Código da Suplementação: 29				
Crédito Adicional						Origem de Recursos				
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor	Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
1	Suplementar	280	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 0008 - Assistência Social 0122 - Administracao Geral 007 - PROTEÇÃO SOCIAL PARA TODOS 2040 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social 33390930000000000000 - Indenizações e restituições 00000	00000	2.753,98	Superávit	00935 - 935		00935	2.753,98
								Total		2.753,98
						Anulação:			Excesso:	
						Superávit:	2.753,98	Op. de Crédito:		
					Total do Lote					2.753,98
					Total					2.753,98

Total Geral									
Anulação :	0,00	Excesso:	0,00	Transposição Incremento:	0,00	Reserva de Contingência:	0,00		
Superávit:	2.753,98	Op. de Crédito:	0,00	Transposição Decremento:	0,00				

Resumo por Vínculos								
Tipo: Vinculado								
Vínculo	Descrição Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Reserva de Contingência
935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	2.753,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Tipo: Vinculado		0,00	2.753,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		0,00	2.753,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 30/04/2026 20:20

89405830774292291178932029882530344487

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO N° 8.037/2026

Nomeia Pessoal na Administração Pública do Município, em conformidade com o Concurso Público nos termos do Edital de n.º 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Municipal de n.º 411, de 20 de janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores Municipais); e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento em cargo público.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia na data de **04 de maio de 2026**, para o cargo de **INSPETOR DE ESCOLA**, a senhora, **BRUNA FERREIRA VASCO**, portadora do Registro Geral CPF n.º XXX.265.XXX-XX.

Art. 2º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO N° 8.038/2026

Nomeia Pessoal na Administração Pública do Município, em conformidade com o Concurso Público nos termos do Edital de n.º 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Municipal de n.º 411, de 20 de janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores Municipais); e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento em cargo público.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia na data de **04 de maio de 2026**, para o cargo de **DENTISTA II**, a senhora, **ALINE ARAUJO GABRIEL DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade n.º XX.940.XXX-X SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º XXX.524.XXX-XX.

Art. 2º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO N° 8.039/2026

Nomeia Pessoal na Administração Pública do Município, em conformidade com o Concurso Público nos termos do Edital de n.º 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Municipal de n.º 411, de 20 de janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores Municipais); e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento em cargo público.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia na data de **04 de maio de 2026**, para o cargo de **PROFESSOR**, a senhora, **SANDRA CRISTINA SENE**, portadora da cédula de identidade n.º X.586.XXX-X SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º XXX.640.XXX-XX.

Art. 2º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 8.040/2026

Dispõe sobre a atualização da composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti- CMAS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto e previsto em Lei Municipal nº 2.276/2023 de 15 de dezembro de 2023, alterada pela Lei Municipal nº.2.297 de 27 de março de 2024; e

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelos órgãos governamentais e entidades da sociedade civil;

CONSIDERANDO o relevante interesse público; e

CONSIDERANDO o memorando de nº. 2035/2026.

DECRETA:

Art.1º. Fica atualizada a composição dos membros representantes governamentais e não governamentais, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Arapoti – **CMAS**, conforme segue:

Art.2º. Os representantes deverão compor ativamente as reuniões do Conselho, a fim de participar das reuniões mensais com a finalidade de discutir as políticas na área da Assistência Social do nosso Município.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Osicléia Marcolino Carneiro Felipe

Suplente: Fabiana Balzanelo

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Thayse Fernanda Silva Gomes

Suplente: Julia Maria Muller Santiago



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Hogla Carla Siqueira Vitor

Suplente: Louize Mari Xavier Alves

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Evelyn Frandini Costa

Suplente: Elias de Jesus da Silva Junior

Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Gabriel Leandro de Melo

Suplente: Leticia Leandro

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: Edison Mário Lemes Ribeiro

Suplente: José Mauro Afonso

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Trabalhador da Área Social:

Titular: Marli de Oliveira Buniowski

Suplente: Tatiane Zambianco

Titular: Adriane Silveira

Suplente: Graciele Barbosa de Camargo

Entidades Prestadoras de Serviço na Área de Assistência Social:

Titular: Cristiele da Silva

Suplente: Carla Tamara da Costa

Titular: Gessiara de Abreu Barbosa

Suplente: Alba Maria de Carvalho e Silva Gonçalves

Usuários dos serviços da rede socio assistencial:

Titular: Nelci Aparecida da Silva

Suplente: Ana Carolina Côrrea

Titular: Antônio Alves

Suplente: Adalgisa de Cássia Melo dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DIRETORIA CMAS

Presidente: Cristiele da Silva

Vice-Presidente: Osicléia Marcolino Carneiro Felipe

Secretária Executiva: Taila Vieira Videira

Art. 2º. Os representantes deverão compor ativamente as reuniões do Conselho, a fim de participar das reuniões mensais com a finalidade de discutir as políticas na área da assistência social do nosso município.

Art. 3º. Os titulares quando necessário, poderão se ausentar das reuniões, devendo a ausência ser oficializada ao Conselho Municipal de Assistência Social, e comunicada ao suplente, para fins de representação do Município conforme especificação do artigo 1º do presente decreto.

Art. 4º. Os representantes do Município deverão ser assíduos nas reuniões, acatando, atendendo e cumprindo todos os trabalhos a serem realizados pelo Conselho municipal.

Art. 5º. Deve a Seção de atos administrativos, tomar as medidas cabíveis para a oficialização deste ato.

Art. 6º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto de nº 7.950 de 12 de fevereiro de 2026 e retroagindo seus efeitos a data de 27 de abril de 2026.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro - Fone / Fax 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

DECRETO N°8.041/2026

Dispõe sobre a atualização da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Arapoti – CMDM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n° 159, de 06 de maio de 2025;

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelos órgãos governamentais e entidades da sociedade civil;

CONSIDERANDO o relevante interesse público;

CONSIDERANDO o Memorando n° 2035/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a composição dos membros representantes governamentais e não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Arapoti – CMDM, conforme segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Luciane Gomes Brondani

Suplente: Fabiana Balzanelo

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Milena Sanches Oliveira

Suplente: Andréa Cristina Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro - Fone / Fax 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Evelyn Frandini Costa

Suplente: Sabrina Ferreira Mendes

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Titular: Jéssica Barros Gomes

Suplente: Rosângela Lascosk Massinhan

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

CAPAL – Cooperativa Agroindustrial

Titular: Alessandra Heuer

Suplente: Eliane Andreani

SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Arapoti

Titular: Salete Aparecida Soares de Melo

Suplente: Ilza Maria Chaves Moreira

Movimento Chega

Titular: Jéssica Cristina Pinheiro Lamb

Suplente: Ana Flávia Padilha da Costa

Associação da Comunidade Quilombola Remanescente – Família Xavier

Titular: Edimara Cristina Prado

Suplente: Edilene de Fátima Prado

DIRETORIA

Presidente: Luciane Gomes Brondani

Vice-Presidente: Alessandra Heuer

Secretária Executiva: Taila Vieira Videira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro - Fone / Fax 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

Art. 2º Os representantes deverão compor ativamente as reuniões do Conselho, a fim de participar das reuniões mensais com a finalidade de discutir as políticas públicas voltadas aos direitos da mulher no Município.

Art. 3º Os titulares, quando necessário, poderão se ausentar das reuniões, devendo a ausência ser oficializada ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, e comunicada ao suplente, para fins de representação conforme especificação do artigo 1º do presente Decreto.

Art. 4º Os representantes deverão ser assíduos nas reuniões, acatando, atendendo e cumprindo todos os trabalhos a serem realizados pelo Conselho Municipal.

Art. 5º Deve a Assessoria de Gabinete tomar as medidas cabíveis para a oficialização deste ato.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.834, de 11 de novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a data de 27 de abril de 2026.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete do Prefeito, de 30 de abril de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

DECRETO N°8.042/2026

Dispõe sobre a atualização da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Arapoti – CMDPI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 165, de 06 de junho de 2025;

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelos órgãos governamentais e entidades da sociedade civil;

CONSIDERANDO o relevante interesse público;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2035.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a composição dos membros representantes governamentais e não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Arapoti – CMDPI, conforme segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Luciane Gomes Brondani

Suplente: Marisa Aparecida Almeida Ribas

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Cyntia Guerke dos Santos

Suplente: Julia Maria Muller Santiago

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Aline Sayuri Ribeiro Itai

Suplente: Guiomar de Fatima Salto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro - Fone / Fax 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Adão Rodrigues da Silva

Suplente: Matheus Leandro de Melo

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes Usuários

Titular: Geci de Oliveira

Suplente: Ofélia Elias

Titular: Luiz Antônio da Silva

Suplente: Nelci Aparecida da Silva

Trabalhador da Área

Titular: Alcilene Gualda dos Santos

Suplente: Marli de Oliveira Buniowski

Entidade Não Governamental

Titular: Cristiele da Silva

Suplente: Carla Tamara da Costa

DIRETORIA

Presidente: Geci de Oliveira

Vice Presidente: Cyntia Guerke dos Santos

Secretária Executiva: Taila Vieira Videira

Art. 2º Os representantes deverão compor ativamente as reuniões do Conselho, a fim de participar das reuniões mensais com a finalidade de discutir as políticas na área da assistência social do nosso município.

Art. 3º Os titulares quando necessário, poderão se ausentar das reuniões, devendo a ausência ser oficializada ao Conselho Municipal de Assistência Social, e comunicada ao suplente, para fins de representação do Município conforme especificação do artigo 1º do presente decreto.

Art. 4º Os representantes do Município deverão ser assíduos nas reuniões, acatando, atendendo e cumprindo todos os trabalhos a serem realizados pelo Conselho municipal.

Art. 5º Deve a Assessoria de gabinete, tomar as medidas cabíveis para a oficialização deste ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.982/2026, de 13 de março de 2026.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, de 30 de abril de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 8.043/2026

Institui a Coordenação Geral da Rede de Proteção do Município de Arapoti, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na **Lei Orgânica do Município de Arapoti**; e

CONSIDERANDO, a **Constituição Federal** (art. 23, II e X), que estabelece competência comum para a proteção da saúde, da assistência pública e da dignidade da pessoa humana; e

CONSIDERANDO, a **Lei Federal nº 8.742/1993** (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), que organiza a assistência social em sistema descentralizado e participativo; e

CONSIDERANDO, a **Lei Federal nº 8.069/1990** (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), que prevê a política de atendimento articulada em rede (arts. 86 e 88, II); e

CONSIDERANDO, a **Lei Federal nº 9.394/1996** (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que integra a educação às demais políticas sociais; e

CONSIDERANDO, a **Lei Federal nº 8.080/1990** (Lei Orgânica da Saúde – SUS), que dispõe sobre a integralidade da atenção à saúde e a articulação intersetorial; e

CONSIDERANDO, a **Lei Federal nº 13.431/2017**, que institui o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, determinando a escuta especializada, os fluxos integrados e a atuação articulada dos órgãos da rede de proteção.

DECRETA:

Art.1º. Fica instituída a **Coordenação Geral da Rede de Proteção do Município de Arapoti**, com a finalidade de integrar, articular e coordenar as ações das políticas públicas municipais voltadas à proteção social, à promoção da dignidade humana e à prevenção de situações de violência e vulnerabilidade.

Art.2º. A Coordenação Geral será composta pelos seguintes membros:

I. **Coordenadora:** Servidora Pública Municipal, Sra. **Maria Olívia Depizzoli Zacharias**;

II. **Secretária Municipal de Assistência Social:** Sra. **Débora Pais de Campos Santos**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

- III. **Secretária Municipal de Educação:** Sra. **Mayara Ferreira Cruz;**
- IV. **Secretária Municipal de Saúde:** Sra. **Andrea Cristina Silva;**
- V. **Técnica da Secretaria de Assistência Social:** Sra. **Fabiana Balzanelo;**
- VI. **Técnica da Secretaria de Educação:** Sra. **Caroline Gomes Silva;**
- VII. **Técnica da Secretaria de Saúde:** Sra. **Tamiris Cristina de Goes.**

Art.3º. São atribuições da Coordenação Geral da Rede de Proteção:

- I. promover a integração intersetorial das políticas públicas de assistência social, saúde e educação;
- II. elaborar fluxos, protocolos e estratégias de atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco;
- III. acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações da rede de proteção;
- IV. fomentar a criação de **Comitês Temáticos**, de caráter técnico-consultivo.

Art.4º. A Coordenação Geral poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, entidades da sociedade civil e instituições privadas sempre que o tema em discussão assim o exigir.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº. 7.941/2026.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 8.044/2026

Denomina os membros da Rede Municipal de Enfrentamento às Violências, o Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências – COMEV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.340/2006 (Maria da Penha), que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece medidas de assistência e proteção e;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.845/2013 (do Minuto Seguinte), que oferece garantias às vítimas de violência sexual, como atendimento imediato pelo SUS, amparo médico, psicológico e social, exames preventivos e informações sobre seus direitos e;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.550/23, que determina a concessão sumária de medidas protetivas de urgência às mulheres a partir de denúncia de violência apresentada à autoridade policial ou a partir de alegações escritas e;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017 (Lei da Escuta Protegida), que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.010/2014 (Lei Menino Bernardo), que estabelece o direito de crianças e adolescentes serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante e;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel), que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e;

CONSIDERANDO o regimento interno aprovado por este Comitê e;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos membros do Comitê.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais, para compor Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências – COMEV.

Art.2º. Os representantes deverão compor ativamente as reuniões do Comitê, a fim de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

participar das reuniões mensais com a finalidade de discutir os casos entre os membros do Comitê e convidados.

I - Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria Franciele de Moraes

Suplente: Milena Sanches Oliveira

II - Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Márcia Maria Giglio

Suplente: Selina Ferreira Ramos Pot

III - Centro de Especialidades Médicas da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Eglen Cássia Ciola Lima

Suplente: Giselle Vidotti Ferrari

IV - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Alete Vornes Ribeiro

Suplente: Tamiris Cristina de Goes Almeida

V – Gestão Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Fabiana Balzanelo

Suplente: Janete Aparecida Lemes dos Santos

VI - Proteção Básica da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Graciele Barbosa Camargo

Suplente: Agatha Barreto

VII- Representante da Proteção Especial da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Ana Paula Scherer

Suplente: Alcilene Gualda dos Santos

VIII - Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Arapoti:

Titular: Aguinaldo Piotrowski

Suplente: Ana Carolina Batista Biscaia

IX - Representante da Polícia Civil:

Titular: Thiago Pinheiro Vieira de Souza

Suplente: Nicholas Cobo Pinela

X - Representante do Hospital 18 de Dezembro:

Titular: Célia do Rocio Garcia da Silva

Suplente: Juliana Guadalupe Muller



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

XI - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE:

Titular: Tatiane Zambianco

Suplente: Gessiara Abreu

XII- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Caroline Gomes da Silva

Suplente: Hogla Carla Siqueira Vitor

XIII- Representante da Secretaria Estadual de Educação:

Titular: Vera Lucia Wollz

Suplente: Geysa Mary Machado Claro dos Santos

Diretoria:

Presidente: Caroline Gomes da Silva

Vice-Presidente: Fabiana Balzanelo

Membro: Tamiris Cristina de Goes Almeida

Membro: Aguinaldo Piotrowski

Secretária executiva: Maria Olívia Depizzoli Zacharias

Art.3º. Os titulares quando necessário, poderão se ausentar das reuniões, devendo a ausência ser oficializada Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências – COMEV, e comunicada ao suplente, para fins de representação do Município conforme especificação do art.1º do presente decreto.

Art.4º. Os representantes do Município deverão ser assíduos nas reuniões, acatando, atendendo e cumprindo todos os trabalhos a serem realizados pelo Comitê Municipal.

Art.5º. Deve a Seção de atos administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Página 3 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

EDITAL DE N.º 002/2026 – AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 093, de 16 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 158, de 07 de abril de 2025; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de n.º 2.452, de 14 de abril de 2026; e

CONSIDERANDO as disposições normativas da Norma Regulamentadora n.º 1 (NR-1); e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da administração pública municipal na aplicabilidade da Norma Regulamentadora n.º 1 (NR-1), que estabelece as diretrizes gerais de Segurança e Saúde no Trabalho, abrangendo o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e a inclusão de riscos psicossociais; e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado abrangendo ao cargo de Psicólogo; e

CONSIDERANDO que as contratações são de excepcional interesse público.

TORNA PÚBLICO

Art. 1º Informa-se que não houve apresentação de recurso e/ou impugnação em relação ao **EDITAL DE N.º 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N.º 01/2026**, que promoveu a abertura do referido processo de seleção.

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

**EDITAL DE N.º 006/2026 – ENSALAMENTO [RETIFICADO]
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

Ensalamento dos (as) candidatos (as) inscritos no Processo de Seleção de Estagiários n.º 01/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Lei Federal de n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 2.263, de 04 de outubro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da seleção de estagiários junto a Prefeitura Municipal de Arapoti; e

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de processo de seleção de estagiários visando atender as necessidades da administração pública municipal.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O ensalamento dos candidatos inscritos no Processo de Seleção de Estagiários n.º 01/2026, conforme (Anexo I) deste edital.

Art. 2º A aplicação da prova será realizada no dia **03 de maio de 2026**, nas instalações da **ESCOLA MUNICIPAL DONA ZIZI**, localizada na **Rua Luiz Pinheiro n.º 1.866, Jardim Ceres, Arapoti, Estado do Paraná.**

Art. 3º Os candidatos deverão se atentar aos respectivos horários estabelecidos para aplicação da prova.

Abertura dos portões	Fechamento dos portões	Início da Prova	Término da prova
07h30	08h15	08h30	11h30

Art. 4º Os candidatos deverão observar, durante todo o período de realização da prova, as orientações e vedações constantes no Edital n.º 01/2026, em especial o disposto no art. 46, sendo expressamente proibido:

- I – utilizar dicionário, régua de cálculo, calculadora, borracha, computador ou similares;
- II – consultar gráficos, tabelas, anotações ou quaisquer outras fontes de consulta;
- III – portar relógio, telefone celular, tablet, notebook ou equipamentos similares;
- IV – interagir com terceiros, consultar outros candidatos, repassar ou receber informações, bem como praticar qualquer forma de fraude;
- V – portar objetos que possam servir para encobrir anotações ou aparelhos;
- VI – portar bolsa, pasta, sacola ou similares;
- VII – apresentar-se em estado de embriaguez;
- VIII – portar armas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das disposições acima implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, nos termos do edital.

Art. 5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

ANEXO I ENSALAMENTO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 01/2026

Local da prova: ESCOLA MUNICIPAL DONA ZIZI, localizada na Rua Luiz Pinheiro n.º 1.866, Jardim Ceres, Arapoti, Estado do Paraná

	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	OPÇÃO DO CURSO
	1. BRUNO DIOVANDE NAPOLEAO	08/12/2005	Arquitetura e Urbanismo
	2. FERNANDO GABRIEL DOS SANTOS	31/08/2008	Arquitetura e Urbanismo
	3. GABRIELA IVACZEK PIRES	27/05/2002	Arquitetura e Urbanismo
	4. HENRIQUE BATISTA BELLO	27/03/2008	Arquitetura e Urbanismo
	5. MAYARA DE SOUZA PIRES	16/08/2005	Arquitetura e Urbanismo
	6. STEFANY AMANDA FOGAÇA DIAS	29/09/1998	Arquitetura e Urbanismo
	7. TIFANY PIRES GALVÃO	08/04/2009	Arquitetura e Urbanismo
	8. ALEXANDRE CAMPOS DA SILVA	06/01/1994	Direito
	9. ELEN LOPES BRAZ	31/05/2009	Direito
	10. LUCIANA BAHLS GOMES	05/03/2004	Direito
	11. LUIZA EDUARDA RUSSO BUENO	26/12/2009	Direito
	12. RUAN LOPES MENDES	18/10/2009	Direito
	13. SOFIA FERNANDES RIBEIRO	30/08/2008	Direito
	14. DOUGLAS CEZAR CEZARIO	12/11/1995	Sistemas de Informação ou Análise em Desenvolvimento de Sistemas
	15. FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	05/11/2005	Sistemas de Informação ou Análise em Desenvolvimento de Sistemas
	16. GABRIEL FELIPE DE LARA DO PRADO	11/05/2008	Sistemas de Informação ou Análise em Desenvolvimento de Sistemas
	17. LUIZ GUILHERME MATIAS DOMINGUES	09/08/2008	Sistemas de Informação ou Análise em Desenvolvimento de Sistemas
	18. MURILO OTÁVIO BONETE CARNEIRO	17/07/2007	Sistemas de Informação ou Análise em Desenvolvimento de Sistemas
	19. RYAN DE FREITAS DE ALMEIDA	03/01/2008	Sistemas de Informação ou Análise em Desenvolvimento de Sistemas

SALA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	OPÇÃO DO CURSO
SALA 02	1. AMANDA ARRUDA CORDEIRO	06/10/2005	Farmácia
	2. ANA AYUMI IKEGAMI WANCHICKI	22/06/2005	Farmácia
	3. GABRIELE GONÇALVES DA COSTA	06/12/2010	Farmácia
	4. HELLEN CAROLINE DE CAMARGO SILVA	16/10/1992	Farmácia
	5. HENRIQUE GABRIEL DE CAMPOS SILVA	21/09/2009	Farmácia
	6. JENIFER DE ALMEIDA MARINS	07/01/2009	Farmácia
	7. JULIA BEATRIZ DE ANDRADE DOS SANTOS	07/05/2007	Farmácia
	8. KEVIN BRAYAN ANUNCIATO DA SILVA	14/06/2006	Farmácia
	9. LAUANE VITÓRIA DA FONSECA	17/04/2009	Farmácia
	10. LILIANA DE FÁTIMA GARBELOTI	16/01/2000	Farmácia
	11. MARIA EDUARDA GONÇALVES VILELA	06/11/2006	Farmácia
	12. MILENA DE SIQUEIRA DA SILVA	10/09/2007	Farmácia
	13. SABRINA MARTINS DA COSTA PASSOS	25/11/2008	Farmácia
	14. VITÓRIA LINHARES MARCOS	24/03/2006	Farmácia
	15. YASMIN KUBBASKI SILVANO	27/04/2026	Farmácia
	16. ALANA VICTORIA CHAOUICHE	05/10/2005	Técnico em Enfermagem
	17. ANA CRISTINA ROBERTO MORETO	28/03/2001	Técnico em Enfermagem
	18. ANGÉLICA APARECIDA MOREIRA	02/04/1979	Técnico em Enfermagem
	19. BRUNA APARECIDA DE LIMA	03/02/1995	Técnico em Enfermagem
	20. DHAFFYNNYN MARCELA MARQUES PEREIRA	19/04/1998	Técnico em Enfermagem
	21. ELIZETE MENDES ANNUNCIATO	09/08/1994	Técnico em Enfermagem
	22. GABRIELE APARECIDA DO PRADO	07/07/1999	Técnico em Enfermagem
	23. JAQUELINE PLOWAS DALMORO	30/10/2000	Técnico em Enfermagem
	24. JULIANA MORAIS XAVIER DA SILVA	31/08/2006	Técnico em Enfermagem
	25. MARIA EDUARDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	24/04/2009	Técnico em Enfermagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

26. MARIA VITÓRIA FERREIRA DOS SANTOS	13/09/2008	Técnico em Enfermagem
27. TAIANE BERNARDO TORQUATO DONATELLO	14/09/1995	Técnico em Enfermagem
28. VALÉRIA APARECIDA MORA	21/03/2009	Técnico em Enfermagem

NOME COMPLETO		DATA DE NASCIMENTO	OPÇÃO DO CURSO
1. ADRIANO LOURENÇO BATISTA MAINARDES	28/03/2009	Administração	
2. ALAN MOHAMED RODRIGUES GORAYER JARDUA	24/10/2005	Administração	
3. ALLANA GABRIELY BATISTA DE MATOS	31/01/2009	Administração	
4. ALTIERY HENRIQUE MOREIRA BAZILIO	03/05/2009	Administração	
5. AMANDA CAROLINE RIBEIRO TOLEDO	06/03/2006	Administração	
6. AMANDA DE FREITAS MELO RODRIGUES	15/03/1996	Administração	
7. ANA JULIA MARCONDES BRECHÓ	13/12/2004	Administração	
8. ANA KARLA MARTINS DA SILVA	08/09/2000	Administração	
9. ANA LUIZA ALVES DEZIDERIO	24/04/2009	Administração	
10. ANA PAULA SOUZA BARBOSA	03/07/2008	Administração	
11. BRUNA NYCOLI FERREIRA	14/11/1999	Administração	
12. CAMILE RAYANA ANESSE SILVESTRE	08/05/2008	Administração	
13. CARLOS EDUARDO SANTOS MARTINS	14/11/1999	Administração	
14. DANIELA DE SOUZA MOREIRA	02/04/1986	Administração	
15. DANIELE PAZ DOS SANTOS	27/11/1996	Administração	
16. EDUARDA DA SILVA PIRES	04/06/2007	Administração	
17. EMANUELE PERPETUA DE PAULA	18/11/1995	Administração	
18. EMILLY VITÓRIA DE PONTES DA SILVA	01/05/2006	Administração	
19. ESADORA BETHÂNIA DOS SANTOS PENNA	15/02/1999	Administração	
20. EVELYN DE LIMA FERREIRA	23/02/2005	Administração	
21. GABRIELLE RIBEIRO DE PAULA	17/09/2007	Administração	
22. GABRIELLY MARUIM PIRES	06/07/2009	Administração	

SALA 03

89405830774292291178932029882530344487



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

23.	GUILHERME HENRIQUE HOLM MONTEIRO	09/11/2006	Administração
24.	GUSTAVO FURQUIM DELGADO	09/11/2006	Administração
25.	HELOYSY ANDRANHUKI DE ARAÚJO	28/03/2009	Administração
26.	ISABELY VITÓRIA DE OLIVEIRA PEREIRA	15/10/2010	Administração
27.	JOVANA APARECIDA PACHECO	05/02/1995	Administração
28.	JÚLIA APARECIDA LASKOSKI LORENÇO	15/06/2010	Administração
29.	KAIKE MARTINS DA COSTA PASSOS	26/07/2026	Administração
30.	KARYSLA DE ALMEIDA BEIERLLER COELHO	27/05/2005	Administração

NOME COMPLETO		DATA DE NASCIMENTO	OPÇÃO DO CURSO
1.	KATIA KONAGESKI DA SILVA	16/04/1982	Administração
2.	KAUAN CARDOSO DE MATOS	16/12/2010	Administração
3.	KEVANI MIRANDA FERNANDES	28/04/2008	Administração
4.	LORENA APARECIDA NUNES PEREIRA	11/03/2011	Administração
5.	MARIA EDUARDA MÜLLER DA COSTA	12/11/2008	Administração
6.	MARIA ISABELLA ARRUDA	21/01/2009	Administração
7.	MARIA VITÓRIA MENDES	16/02/2004	Administração
8.	MARIETA MARA DE MATOS DE FREITAS	26/08/2003	Administração
9.	MIGUEL HENRIQUE DE SOUZA	30/04/2008	Administração
10.	PIETRA ELLYS LOPES CORREIA	08/09/2011	Administração
11.	RAI CARLOS ARRUDA DE OLIVEIRA	09/04/2009	Administração
12.	RAQUEL SOUTO FLORIANO	28/05/1997	Administração
13.	RAYNNE DE OLIVEIRA	19/07/2008	Administração
14.	RAYSSA DE FREITAS DA SILVA	12/11/2005	Administração
15.	ROSICLEIA CARRIEL	08/07/1983	Administração
16.	ROSILDA FABIANE BUENO DE LIMA	21/03/1985	Administração
17.	RUBIANE DE MORAIS CORRÊA	18/06/1993	Administração

SALA 04

89405830774292291178932029882530344487



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

18. SOFIA BATISTA DE MORAES	22/04/2009	Administração
19. STEFHANY NAYARA DA SILVA FERREIRA	06/04/2009	Administração
20. THAINARA DE CASSIA DE JESUS	22/02/2000	Administração
21. THALIA MAIA	05/09/2005	Administração
22. VANESSA VIEIRA FERREIRA ALMEIDA	15/11/1995	Administração
23. VICTOR GABRIEL MACIEL MARQUES	29/07/2009	Administração
24. VINICIOS ANTÔNIO DA SILVA	27/05/2009	Administração
25. VINICIUS RAFAEL DOMINGUES BATISTA	04/03/2013	Administração
26. VITOR SELATCHEK COSTA	11/07/2007	Administração
27. YASMIM PAZ BEZERRA	12/02/2009	Administração

	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	OPÇÃO DO CURSO
SALA 05	1. ALLANA VITHORYA CARVALHO	16/02/2011	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
	2. ANA CLARA BENTO PIZANI	20/03/2008	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
	3. ANA CLARA FAGUNDES BARBOSA	01/02/2011	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
	4. ANA CLARA LOPES BORBA	18/04/2009	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
	5. ANA CLARA MARQUES DE SOUZA	27/03/2010	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
	6. ANA GABRIELLI DOS SANTOS	17/11/2009	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
	7. ANA JÚLIA VILAS BOAS CATARINA	02/10/2009	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
	8. ANA PAULA APARECIDA DACAL DE ALMEIDA	12/10/1994	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
	9. BEATRIZ VITÓRIA DA SILVA PRESTES	10/08/2010	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
	10. BIANCA SCHWINN	15/06/2010	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
	11. BRUNA CAETANO DE MATTOS	23/10/2004	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
	12. CAMILLA MÜLLER SOUZA	18/02/2011	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
	13. DAFINY NICOLE DE MELO DA ROSA X	02/02/2012	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
	14. DHUANY MARTINS DA SILVA	07/08/2008	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

15.	EMANUELLY WOCHIMACK DOS SANTOS DE MELO	23/08/2010	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
16.	EVELYN VITÓRIA SILVEIRA DOS SANTOS	13/04/2008	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
17.	FABRICIO EDUARDO GONÇALVES	28/06/2010	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
18.	FRANCINY EDUARDA DA SILVA BINO	30/05/2009	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
19.	GABRIELA CHAVES SARDINHA	14/01/2010	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
20.	GABRIELE DACAL DE ALMEIDA	30/04/2008	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
21.	GABRIELE SIMÃO DE ALMEIDA	07/07/2010	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
22.	GLEICY DE LIMA SÁ BRITO	12/06/2007	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
23.	GUILHERME JOSÉ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10/07/2007	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
24.	GUILHERME TELES DA SILVA	14/12/2009	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
25.	GUSTAVO CLEMENTINO MARQUES	12/12/2007	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
26.	HANNA IKEGAMI SUGIYAMA	12/03/2009	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
27.	HELOA TAVARES DA CONCEIÇÃO	29/05/2010	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
28.	HENRIQUE SEAM SFORÇA	11/09/2011	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
29.	INGRID VICTÓRIA NEVES DE FREITAS	17/08/2009	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
30.	ISABELA XAVIER DA SILVA	26/01/2010	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).

	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	OPÇÃO DO CURSO
SALA 06	1. ISABELLY VITORIA CANO SENE	12/06/2008	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
	2. ISABELY BARBOSA MICHALOUSKI	04/03/2011	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
	3. ISADORA XAVIER DA SILVA	26/01/2010	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
	4. IZABELA MIRANDA DUTRA	29/08/2009	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
	5. JADIANE ANTUNES MESQUITA	21/06/2009	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
	6. JENIFER MILENE DE MELLO SILVA	16/08/2000	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
	7. JOÃO GUILHERME ORTIZ GUINARTE	05/12/2008	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
	8. JULIA JONAS LEONARDO	23/07/2010	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
	9. JULIANA PALHANO CORDEIRO	16/08/1994	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

10.	KATIA FERREIRA TERRES	14/08/1984	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
11.	KAUANE VITORIA DOS SANTOS	03/05/2008	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
12.	LAYSA VITTORIA SALDANHA	27/03/2007	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
13.	LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO LUIZ	08/12/2010	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
14.	MARIA CECILIA SCHMITZ COELHO	20/12/2009	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
15.	MARIA DE FATIMA APARECIDA FERREIRA DE BARROS	07/08/1987	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
16.	MARIA EDUARDA FERREIRA	05/02/2011	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
17.	MARIA ELOISA SCHOLZE DAL DEGAN	16/02/2009	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
18.	MARIA JÚLLIA NICOLOFF BARROS	05/04/2011	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
19.	MATHEUS DE OLIVEIRA LARA	11/07/2008	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
20.	MONALISA BARROS OLIVEIRA DACAL	23/12/2008	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
21.	MONYQUE KOPSCH DE LIMA	24/01/2009	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
22.	PAMELA MAYARA FERREIRA ROSA	22/10/2009	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
23.	REZENE MAGNA DE SOUZA	05/07/1982	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
24.	RULIANE DE JESUS SILVA GONÇALVES	15/04/2000	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
25.	SAMILY DA SILVA SARDINHA	12/03/2007	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
26.	SAMUEL AUGUSTO CARDOSO	28/03/2009	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
27.	SARAH CRISTINA DE OLIVEIRA RUSSI	12/04/2010	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
28.	SARAH DE OLIVEIRA PASSINHO	21/02/2011	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
29.	SOFFIE GABRIELLA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	24/03/2010	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
30.	TAINÁ MARIA RIBEIRO GOMES	31/03/2010	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).

NOME COMPLETO		DATA DE NASCIMENTO	OPÇÃO DO CURSO
SALA 07	1. VITÓRIA CAROLINE DOS SANTOS DE MOURA	22/06/2008	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
	2. VITORIA GABRIELLA GUIMARÃES TRINDADE	18/04/2010	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
	3. WANESSA DA ROCHA CAMARGO	19/05/2008	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
	4. YASMIN DE JESUS MOREIRA	20/02/2011	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

5.	YASMIN GIMENES FERRARI	31/08/2009	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).
6.	ALINE APARECIDA STETISKI DUTRA.	27/11/2007	Pedagogia
7.	ALINE CAMPOS STADNIK	12/07/1985	Pedagogia
8.	ALINE CRISTINA SOARES BATISTA DE SOUZA	13/09/1990	Pedagogia
9.	AMANDA DE AQUINO MENDES	06/08/2004	Pedagogia
10.	ANA GABRIELA GOUDIM DE ALMEIDA	14/05/2001	Pedagogia
11.	ANA PAULA FERREIRA DE CAMARGO	29/08/1995	Pedagogia
12.	ANDRESSA RÚBIA DE MIRANDA	02/12/1997	Pedagogia
13.	ANNY DJEINNYFFAR FREITAS FELIX DA SILVA	30/10/1996	Pedagogia
14.	BEATRIZ VITÓRIA ALVES	22/06/2010	Pedagogia
15.	DANIELA APARECIDA FOGAÇA	25/06/2006	Pedagogia
16.	DOUGLAS DA SILVA MEIRA	22/09/2008	Pedagogia
17.	ELIALBA PASSOS BUENO	26/07/1993	Pedagogia
18.	ELISA SCHMITZ CAMARGO	27/01/1987	Pedagogia
19.	ÉRICA GABRIELI DE MORAES	06/05/2008	Pedagogia
20.	ESTER DA SILVA SOUZA	20/08/2010	Pedagogia
21.	EVELIZE APARECIDA PRADO	17/05/1992	Pedagogia
22.	FABIANA DE LOURDES SATURNINO DA SILVA	13/07/1998	Pedagogia
23.	FRANCIELE CRISTINA CAMARGO	16/09/1988	Pedagogia
24.	GABRIELE DOS SANTOS NOGUEIRA	07/07/2006	Pedagogia
25.	GIOVANNA KAVESKI LAZZAROTTO	01/05/2002	Pedagogia
26.	HADASSA DA SILVA DE SOUZA	09/04/2007	Pedagogia
27.	HELOYSA DE FARIA DE FREITAS	13/06/2007	Pedagogia
28.	INGRYD DOS SANTOS MARUIM	26/06/1998	Pedagogia
29.	ISABELLE MEDEIROS CORRAIOLA	10/03/2008	Pedagogia
30.	JÉSSICA MENDES DA COSTA	21/03/1993	Pedagogia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	OPÇÃO DO CURSO
SALA 08	1. KAROLAINE SOARES ROSA CATARINA	16/02/2004	Pedagogia
	2. KÁSSIA FERNANDDA MELLO DE OLIVEIRA	15/02/2005	Pedagogia
	3. LARA RAFFAELA ROMANOSKI SEREJO DE SOUZA	01/07/2010	Pedagogia
	4. LEIDIANE CARMO DE OLIVEIRA VIANA	01/02/2009	Pedagogia
	5. LETICIA FERNANDES PRESTES	24/02/2003	Pedagogia
	6. LETÍCIA LISBOA DOS SANTOS	24/06/2004	Pedagogia
	7. LUCELIA RUFINO DE SOUZA	09/12/1975	Pedagogia
	8. LUCINEIA BELO DE ARAUJO	04/09/1967	Pedagogia
	9. MARIA ISABELA MACHADO LOPES.	30/11/2007	Pedagogia
	10. MARIA RITA RUSSI DE MESQUITA	10/01/2011	Pedagogia
	11. PAMELA MAYSА DOS SANTOS	06/10/2009	Pedagogia
	12. PAOLA SALTO DA SILVA	19/04/2006	Pedagogia
	13. RITCHIELEN MENDES DOS SANTOS	09/07/2010	Pedagogia
	14. ROBERTA FARIAS BRIZOLA	21/07/2001	Pedagogia
	15. ROSEVALDO RODRIGUES PEREZ	23/10/1986	Pedagogia
	16. SUELAINЕ BATISTA	22/03/1997	Pedagogia
	17. THAIS CARDOSO DOS SANTOS BARBOSA	09/07/1998	Pedagogia
	18. THALYSON DE ALMEIDA DOS SANTOS	19/05/2005	Pedagogia
	19. VAGNER SAMPAIO MIRANDA	19/10/1994	Pedagogia

LISTAGEM DE ENSALAMENTO DA SALA 8 RETIFICADA*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI – PARANÁ



EDITAL DE N.º 10/2026 – CONVOCA OS (AS) CLASSIFICADOS (AS) E INDICADOS (AS) APROVADOS (AS) PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO DE APRENDIZAGEM: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ

Convocação do (as) candidatos (as) classificados (as) e indicados (as) para efetivação de matrícula e início no curso de aprendizagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1993; e
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; e
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000; e
CONSIDERANDO o Decreto Lei nº 5.154, de 23 de julho de 2004; e
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012; e
CONSIDERANDO o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018; e
CONSIDERANDO o Decreto nº 11.479, de 6 de abril de 2023; e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.341, de 04 de julho de 2012; e
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de aprendizes; e
CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei 15.142, de 03 de junho de 2025; e
CONSIDERANDO o relevante interesse público.

TORNA PÚBLICO

1. Convoca candidatos (as) classificados (as) e indicados (as) aprovados (as) para efetivar matrícula e iniciar as aulas no Curso de Aprendizagem: Assistente Administrativo – Jovem Aprendiz.
2. A relação de candidatos (as) aprovados (as) convocados (as), consta no **Anexo I**, deste edital.
3. A relação de candidatos (as) indicados (as) pela empresa contratante, consta no **Anexo II**, deste edital.
4. Para matrícula no Curso de Aprendizagem: Assistente Administrativo - Jovem Aprendiz deverá observar as condições estabelecidas no Edital de abertura nº 01/2025, subtem 9.2:

9.2 São condições para efetuar a matrícula:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, dentro do número de vagas disponibilizadas, na forma estabelecida neste edital;
- b) Cumprir os requisitos de idade mínima e máxima previstos neste edital, na data da matrícula;
- c) Preencher os requisitos estabelecidos neste edital no que se refere às cotas;
- d) Preencher os requisitos estabelecidos neste edital no que se refere à escolaridade, por meio de histórico escolar ou boletim com declaração de regularidade de matrícula e frequência da escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI – PARANÁ



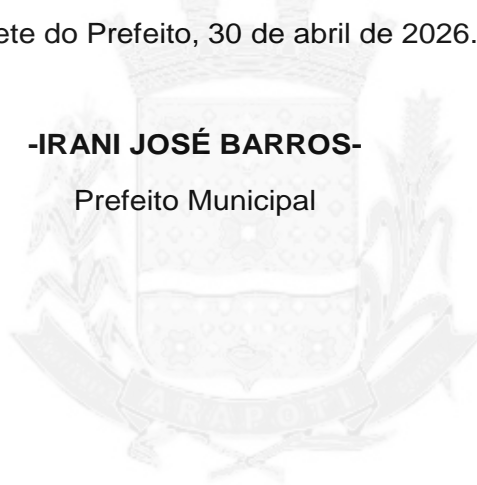
- e) Apresentar Certidão de nascimento, Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado e, se maior de 18 anos, Título de Eleitor em dia com as obrigações eleitorais; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
 - f) Apresentar (original ou cópia física ou virtual), da CTPS;
 - g) Apresentar comprovante de endereço atualizado à época da matrícula;
 - h) Se menor de 18 anos o candidato selecionado deve comparecer para efetuar a matrícula acompanhada dos pais ou do responsável legal;
 - i) Os pais ou responsáveis que acompanharem os filhos adolescentes no ato da matrícula deverão portar documentos pessoais, bem como documento de guarda em caso de residir com apenas um dos genitores ou responsáveis.
5. Os (as) candidatos (as) convocados (as) por este edital deverão comparecer na **data de 04/05/2026 às 13h00 nas instalações da Biblioteca Cidadã, sito a Rua Placídio Leite, n.º 122, Centro Cívico, Arapoti, Estado do Paraná.**
6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI – PARANÁ



ANEXO I - EDITAL Nº 10/2025 - CHAMAMENTO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS NO CURSO DE APRENDIZAGEM

CLASSIFICAÇÃO GERAL										
Ordem de Classificação	Nome Completo	Nome Social	Data de Nascimento	PCD	Afro	Transferência de renda	Média Preliminar	Nota da Entrevista	Média Final	Situação
2	Breno Lordelos Fernandes Ribeiro (*)		20/09/2009	NÃO	NÃO	NÃO	94,5	100	97,25	CLASSIFICADO
11	Taynara Cassio Lima Donha (*)		01/12/2010	NÃO	NÃO	NÃO	88,5	98	93,25	CLASSIFICADO
13	Samara Schvinn dos Santos (**)	Samara Schvinn dos Santos	11/06/2006	NÃO	NÃO	NÃO	86,5	100	93,25	CLASSIFICADO
14	Maria Eduarda Zsareski da Silva		08/10/2010	NÃO	NÃO	NÃO	91,5	94	92,75	CLASSIFICADO
15	Maria Luiza Mascarenhas Fernandes (***)		28/04/2008	NÃO	SIM	NÃO	86,5	99	92,75	CLASSIFICADO
16	Luiz Guilherme Rodrigues da Cruz		01/10/2009	NÃO	NÃO	NÃO	86	99	92,5	CLASSIFICADO
17	Enzo Gabriel de Oliveira Santos (**)		25/03/2008	NÃO	SIM	NÃO	84	100	92	CLASSIFICADO
47	Polliana Maisa Santos Batista (*)		02/08/2006	NÃO	SIM	NÃO	76,5	93	84,75	CLASSIFICADO

Obs: (*) Passaram por entrevista junto à empresa contratante no mês de fevereiro, porém, devido a algumas condições, aguardou-se a entrada para o mês de maio. (**) Desistentes, assinaram termo abrindo mão da vaga. (***) Contemplada no edital anterior pela classificação por cota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI – PARANÁ



ANEXO II - EDITAL Nº 10/2026 - CHAMAMENTO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS NO CURSO DE APRENDIZAGEM

Nome Completo	Data de Nascimento
Ana Julia Lopes de Matos	26/01/2010
Fernando Henrique Hagen da Silva	02/05/2008

OBS: Os relacionados acima são indicações para exercer o Curso de Aprendizagem pela empresa Capal Cooperativa Agroindustrial.



PREFEITURA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Arapoti
 Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.
 Arapoti – Paraná - CGC 75.658.377/0001-31
 Secretaria Municipal de Infraestrutura

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

MUNICÍPIO: ARAPOTI
PROJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS PARA REFORMA NA ESCOLA ORLANDO PINTO MENDES NO DISTRITO DE CALÓGERAS, MUNICÍPIO DE ARAPOTI.
LOCALIZAÇÃO: RUA JULIO MARINHO FERREIRA, Nº 110, DISTRITO DE CALÓGERAS, MUNICÍPIO DE ARAPOTI.
EMPRESA CONTRATADA: PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
INSCRIÇÃO CNPJ: 12.437.697/0001-41
Nº DO CONTRATO: 111/2025
VALOR DO CONTRATO: R\$ 275.510,32
VALOR SUPRIMIDO: R\$ 102.152,42
VALOR ADICIONADO: R\$ 137.730,31
VALOR TOTAL: R\$ 311.088,21

Declaramos recebimento DEFINITIVO obra acima referenciada, decorrente de Concorrência Eletrônica nº 05/2025, conforme Processo Administrativo nº 68/2025, e Termo de Contrato nº 111/2025, observando-se que a obra em questão foi entregue pela empresa Project Projeto, Execução e Manutenção LTDA à Prefeitura Municipal de Arapoti. A obra teve seu início no dia 01/10/2025 e seu término dia 18/03/2026.

Arapoti-PR, 27 de abril de 2026.

JIOLVANNY MARQUES DORNELES
 Fiscal do contrato P.M.A.

LEONARDO MATOS FELIPE
 Secretário Municipal de Infraestrutura

Declaro que a obra em epígrafe foi entregue e que concordamos com o presente Termo. PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA Contratada	
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL



Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993

Lei Municipal nº 2.276/2023 de 15 de dezembro de 2023 alterada pela Lei Municipal nº 2.297 de 27 de março de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre aprovação do Termo de Referência e Plano de Trabalho para formalização de Termo de Colaboração da Entidade AASCA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti – CMAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993, bem como pela Lei Municipal nº 2.276/2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.297/2024.

Considerando a ata da reunião ordinária realizada em 30 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Referência, para execução Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de 2026.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Trabalho no valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais) apresentado pela entidade AASCA - Associação de Assistência Social Cristão de Arapoti, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, jovens de 18 a 29 anos, adultos de 30 a 59 anos. O respectivo Conselho de Assistência Social - CMAS, aprova quanto ao cumprimento da finalidade.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Resolução nº 01 de 29 de Janeiro de 2026.

Arapoti, 30 de abril de 2026.

Cristiele da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DO 1º ADITIVO

Contrato n°: 85/2025.

Pregão n°: 31/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI.

Contratada: 48.672.019 MARCOS AURELIO HENRIQUE DE OLIVEIRA.

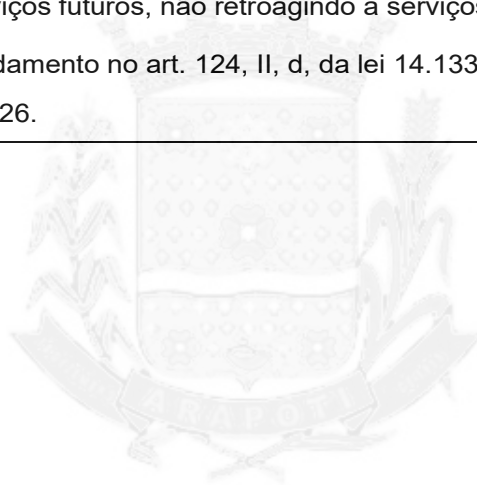
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato conforme descritivo abaixo:

Lote	Descrição	QTD	Preço Inicial	Acréscimo	Preço Reequilibrado	Total
01	Evento Esportivo – Corrida de Rua.	02	15.499,00	6.253,28	21.752,28	43.504,56

O reequilíbrio tem respaldo na autorização da autoridade competente e orçamentos de mercado para eventos similares juntados no processo digital 40824/2026. O presente reequilíbrio atinge apenas serviços futuros, não retroagindo a serviços já realizados.

Fundamento Legal: Com fundamento no art. 124, II, d, da lei 14.133/2021.

Data da Assinatura: 28/04/2026.



LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DO 2º ADITIVO

Contrato n°: 85/2025.

Pregão n°: 31/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI.

Contratada: 48.672.019 MARCOS AURELIO HENRIQUE DE OLIVEIRA.

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do contrato 58/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em 04/06/2026 e término em 03/06/2027.

Fundamento Legal: Com fundamento no art. 107, da lei 14.133/2021.

Data da Assinatura: 28/04/2026.



LICITAÇÕES E COMPRAS

MUNICÍPIO DE ARAPOTI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2026.

O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, torna público que às 10:00 horas do dia 13 de maio de 2026, na plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Móveis madeira	397 unidades	866.873,62	120
Cadeiras e sofás	503 unidades	763.546,31	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://arapoti.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo> e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Arapoti, 29 de abril de 2026.

FABIO LOPES SAMPAIO
 Agente de contratação



894056830774292291178932029882530344487

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DE 2026

DATA DA SESSÃO: 04/05/2026	HORÁRIO DA SESSÃO: 19h	LOCAL DA SESSÃO: Plenário da Câmara
--------------------------------------	----------------------------------	---

MATÉRIA AGUARDANDO PARECER

TÍTULO	REMETENTE	ASSUNTO / COMISSÕES
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2703/2025</u>	Lelo Ulrich	Institui a gratuidade no transporte público coletivo municipal para pessoas em tratamento de saúde realizado dentro do Município de Arapoti, Estado do Paraná, e dá outras providências. Enviado em 27/02/2026 para Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) com vencimento em 11/03/2026.
<u>PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0191/2026</u>	Mesa Diretora	Ementa: Regulamenta o procedimento de justificativas de faltas pelos vereadores nas sessões legislativas e disciplina o desconto de subsídios para o caso de faltas injustificadas, e dá outras providências. Enviado em 11/02/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 23/02/2026.
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2751/2026</u>	Cleyton Dionathas Garcia	Dispõe sobre a implantação de sistema de reconhecimento facial nas escolas da rede pública municipal e dá outras providências. Enviado em 24/04/2026 para Comissão de Políticas Gerais (CPG) com vencimento em 06/05/2026.
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2757/2026</u>	Poder Executivo	Altera os arts. 2º a 6º da Lei Ordinária nº 2.208, de 19 de outubro de 2022, para aprimorar os aspectos técnicos e procedimentais dos mecanismos de acompanhamento do Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA), no Município de Arapoti. Enviado em 24/04/2026 para Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) com vencimento em 06/05/2026.
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2766/2026</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Acesso Facilitado a Medicamentos por meio do Transporte Coletivo no Município de Arapoti e dá outras providências. Enviado em 29/04/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 11/05/2026.

MATÉRIA AGUARDANDO PAUTA REGIMENTAL

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2745/2026</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	Dispõe sobre a garantia de consulta de retorno para apresentação e avaliação de exames médicos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura

894056830774292291178932029882630344487

<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2746/2026</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Municipal de Combate à Fila de Exames e Consultas Especializadas no Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
--	------------------------------	--	---------

MATÉRIA AGUARDANDO RETORNO DO EXECUTIVO

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2587/2025</u>	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo Municipal de Arapoti, doar Poço Artesiano e imóvel de sua propriedade a Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2657/2025</u>	Poder Executivo	Dispõe sobre regulamentação referente a circulação de veículos de grande porte nas vias urbanas no município de Arapoti.	Leitura

MATÉRIA AGUARDANDO RETORNO DA PROCURADORIA JURÍDICA

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2760/2026</u>	Cleyton Dionathas Garcia	Institui no Município de Arapoti-Pr, atendimento prioritário aos portadores de fibromialgia e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2763/2026</u>	Lelo Ulrich	Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de atendimento mínimo nos postos de saúde do Município de Arapoti durante feriados e pontos facultativos, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2765/2026</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira; Maicon Pot; Maria Olívia Depizzoli Zacharias; Marineo Junior	Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Comércio Local denominado "Compra Premiada" e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2768/2026</u>	Lelo Ulrich	Dispõe sobre a regulação nas propriedades rurais limitadoras com área urbana no Município de Arapoti referente a dispersão agrotóxicos e dejetos animais (esterco) que produzam odores.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2769/2026</u>	Marineo Junior	Dispõe sobre normas de segurança para traves utilizadas em espaços esportivos públicos no Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura

MATÉRIA SUSPensa

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0188/2025</u>	Marineo Junior; Romanti Ezer Prestes Moreira	Institui o programa Jovem Assessor, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2678/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Institui no âmbito do município de Arapoti a Câmara Mirim e da outras providências	Leitura

MATÉRIA DEVOLVIDA AO AUTOR

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2624/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Cria o Programa de acompanhamento mulheres vítimas de interrupção gestacional no município de Arapoti PR	Leitura

8940568307742922911789320298826530344487

<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2630/2025</u>	Lelo Ulrich	Institui o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de Veículos – Zona Azul – no Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2631/2025</u>	Lelo Ulrich	Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Agricultura Familiar no Município de Arapoti, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável, a segurança alimentar, a geração de renda e a valorização do produtor rural.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2641/2025</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	Dispõe sobre a distribuição gratuita de protetores auriculares para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na rede pública de ensino do município de Arapoti – PR, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2642/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Institui o Programa Rota Escolar Segura no município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2668/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação online da relação de medicamentos disponíveis e em falta na Farmácia Municipal de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2683/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Dispõe sobre a autorização para que crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou que necessitem de alimentação diferenciada, por motivo de saúde ou restrição alimentar, possam levar seu próprio lanche às instituições de ensino da rede pública e privada do Município de Arapoti, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2688/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Institui o Programa Municipal de Atletismo para Crianças e Adolescentes no Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2689/2025</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	Institui o “Programa Municipal de Combate à Obesidade Infantil”, no âmbito das escolas públicas de Arapoti, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2692/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Institui o Centro de Convivência para Pessoas com Deficiência no Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2724/2026</u>	Lelo Ulrich	Institui o Programa Municipal de Saúde Mental nas Escolas no Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2725/2026</u>	Lelo Ulrich	Dispõe sobre a alteração do sentido de circulação da Rua José Nunes de Souza, no Bairro Centro, no Município de Arapoti, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2726/2026</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	Institui o Programa Municipal Mãe Bem Cuidada, Bebê Protegido, destinado à orientação e acompanhamento de gestantes de primeira viagem e mães em situação de vulnerabilidade, no âmbito do Município de Arapoti Pr, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2727/2026</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	Institui no Município de Arapoti, Estado do Paraná, o Programa Municipal “Família Presente”, voltado ao fortalecimento de vínculos familiares e à prevenção de violências envolvendo crianças e adolescentes, e dá outras providências.	Leitura

<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2730/2026</u>	Cleyton Dionathas Garcia	Dispõe sobre a aplicação de multa administrativa a pessoas que descartarem resíduos sólidos em vias públicas no Município de Arapoti e institui incentivo financeiro ao denunciante que comprovar a infração por meio de prova audiovisual.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2733/2026</u>	Marineo Junior; Jean Carlos Klichowski	Dispõe sobre a obrigatoriedade de entrega de livros e materiais didáticos pelas instituições de ensino públicas e privadas no município de Arapoti.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2739/2026</u>	Maicon Pot	Institui o Programa Municipal de Combate à Obesidade e Diabetes, autorizando o fornecimento gratuito de medicamento agonista receptor de GIP/GLP-1 (Tirzepatida) e outras medidas na rede pública de saúde (SUS) do Município de Arapoti, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2748/2026</u>	Lelo Ulrich	Cria o Cadastro Municipal de Empregos e Trabalhadores Desempregados no Município de Arapoti – PR.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2749/2026</u>	Lelo Ulrich	Altera e moderniza a Lei Municipal nº 1.416/2013, ampliando o Programa Municipal de Frentes de Trabalho.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2750/2026</u>	Lelo Ulrich	Institui o Programa Primeiro Emprego no Município de Arapoti.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2754/2026</u>	Jean Carlos Klichowski	Dispõe sobre a inserção de profissional de fonoaudiologia na rede pública municipal de ensino do Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2755/2026</u>	Jean Carlos Klichowski	Institui a Semana Municipal de Combate às Drogas no Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura

PEQUENO EXPEDIENTE

Avisos de Comissões

GRANDE EXPEDIENTE

Pronunciamento dos Vereadores

ORDEM DO DIA

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>SUBSTITUTIVO N° 2762/2026 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2762/2026 (URGÊNCIA)</u>	Poder Executivo	Altera a previsão de receitas e a fixação das despesas no Plano Plurianual PPA 2026/2029, inclui ação orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento fiscal do município, valor de R\$ 1.922.333,33.	Leitura/Discussão/Votação Única
<u>SUBSTITUTIVO N° 2764/2026 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2764/2026 (URGÊNCIA)</u>	Poder Executivo	Altera a previsão de receitas e a fixação das despesas no Plano Plurianual PPA 2026/2029, inclui ação orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento fiscal do município, no valor de R\$ 474.718,45.	Leitura/Discussão/Votação Única

<u>SUBSTITUTIVO N° 01/2026 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2706/2025</u>	Lelo Ulrich; Luciano Ferreira da Silva	Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Farmácias Credenciadas de Arapoti e dá outras providências.	Leitura/Discussão/Votação Primeira
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2734/2026</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	Dispõe sobre normas de segurança e circulação para equipamentos de mobilidade individual autopropeidos no Município de Arapoti-PR, estabelece idade mínima para condução e obrigatoriedade do uso de capacete, e dá outras providências.	Leitura/Discussão/Votação Primeira
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2736/2026</u>	Jean Carlos Klichowski	Institui a Política Municipal de Prevenção às Drogas no Ambiente Escolar no Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura/Discussão/Votação Primeira
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2743/2026</u>	Poder Executivo	Dispõe sobre a alteração do sentido de circulação de vias públicas no Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura/Discussão/Votação Primeira

MATÉRIA DO LEGISLATIVO

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>MOÇÃO N° 0009/2026</u>	Edivaldo Almeida Pontes	Solicito Moção de Aplausos ao senhor Abel Rosa de Almeida, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município ao longo de 31 anos de dedicação e compromisso como gari na Prefeitura Municipal.	Leitura/Discussão/Votação Única
<u>REQUERIMENTO N° 0113/2026</u>	Cleyton Dionathas Garcia	O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que officie-se ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: Solicitando, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a seguinte informação: Qual o valor total será investido pelo Município, no ano de 2026, em programas, cursos e ações de capacitação profissional voltados à população com parceria do SENAI e SENAC?	Leitura/Discussão/Votação
<u>REQUERIMENTO N° 0114/2026</u>	Cleyton Dionathas Garcia	O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que officie-se ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: Como está o processo de regularização das casas do bairro Santo Antonio?	Leitura/Discussão/Votação
<u>REQUERIMENTO N° 0115/2026</u>	Cleyton Dionathas Garcia	O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que officie-se ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: Quando será retomado os trabalhos de pavimentação do bairro Jardim Fabiane?	Leitura/Discussão/Votação
<u>REQUERIMENTO N° 0116/2026</u>	Luciano Ferreira da Silva	O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que officie-se ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: Solicito informações sobre o motivo pelo qual os ônibus e veículos baixos do município fazem parada no Restaurante Ipirangão, situado no município de Pirai do Sul.	Leitura/Discussão/Votação

89406830774292291178932029882630344487

<p><u>REQUERIMENTO N° 0117/2026</u></p>	<p>Marineo Junior</p>	<p>O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que oficiasse ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: Reitero o Requerimento n° 45/2026, tendo em vista que a seguinte pergunta não foi respondida: 2. Qual a justificativa para o 1°, 2° e o 3° aditivos ao Contrato n° 250/2024? Que seja enviada cópia física destes procedimentos, pois não foram enviadas.</p>	<p>Leitura/Discussão/Votação</p>
<p><u>REQUERIMENTO N° 0118/2026</u></p>	<p>Marineo Junior</p>	<p>O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que oficiasse ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: Na Rotatória Zé Modesto é possível que sejam instaladas grades de proteção e/ou que sejam quebradas as calçadas para que se plante flores na sua totalidade? Se sim, qual a previsão? Se não, por qual motivo?</p>	<p>Leitura/Discussão/Votação</p>
<p><u>REQUERIMENTO N° 0119/2026</u></p>	<p>Marineo Junior</p>	<p>O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que oficiasse ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: Por qual motivo o Bloco do Produtor não aceita a Carteira Nacional de Habilitação como documento oficial de identificação em substituição ao CPF e RG exigindo a apresentação exclusiva do CPF e RG? Solicito o envio das normativas, protocolos, resoluções ou documentos equivalentes que comprovem tal resposta.</p>	<p>Leitura/Discussão/Votação</p>
<p><u>INDICAÇÃO N° 0042/2026</u></p>	<p>Cleyton Dionathas Garcia</p>	<p>O Vereador que este subscreve, após leitura em Plenário, requer de Vossa Excelência que oficiasse ao Chefe do Poder Executivo a seguinte INDICAÇÃO: Que seja instalado um parquinho para as crianças no bairro Humaitá.</p>	<p>Leitura</p>
<p><u>INDICAÇÃO N° 0043/2026</u></p>	<p>Edivaldo Almeida Pontes</p>	<p>O Vereador que este subscreve, após leitura em Plenário, requer de Vossa Excelência que oficiasse ao Chefe do Poder Executivo a seguinte INDICAÇÃO: Solicito a reforma das ruas do bairro Pindorama.</p>	<p>Leitura</p>

MARIA OLÍVIA DEPIZZOLI ZACHARIAS
1ª Secretária

EDITORAÇÃO

Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura Municipal de Arapoti

CNPJ: 75.658.377/0001-31

E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br



894056830774292291178932029882530344487